



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DSE Convênio nº 653/05

Processo Administrativo nº 5/006.502-5

“Termo de Responsabilidade”

“Termo de Responsabilidade que entre si celebram o Município de Botucatu e a Associação Paulista de Atletismo”

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, CNPJ 46.634.101/0001-15, sediada na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, nesta cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, *Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo*, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da cédula de identidade RG 8.943.783 e CPF/MF 058.804.048-70, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente autorizado pela Lei nº 4.634, de 11 de abril de 2005 e a *Associação Paulista de Atletismo*, CNPJ 04.266.191/0001-99, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, sediada nesta cidade de Botucatu/SP, na Rua Marília nº 491 – Vila Antártica – CEP 18.608-560, neste ato representada por seu Presidente, Sr. *Jayme Netto Júnior*, brasileiro, casado, técnico da seleção brasileira de atletismo, portador do RG 1.829.361-SSP/PR e CPF 361.971.229-87, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo de Responsabilidade, de acordo com o Processo Administrativo nº 5/006.502-5, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas:-

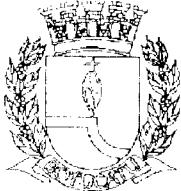
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Termo a transferência de recursos financeiros, oriundos da Secretaria Municipal de Esportes à ENTIDADE, para custear despesas de participações em campeonatos estaduais, nacionais e internacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

- 2.1 São obrigações do MUNICÍPIO, através de sua Secretaria Municipal de Esportes:
- transferir o recurso financeiro para a ENTIDADE em 01 (uma) parcela de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) e 08 (oito) parcelas de R\$15.000,00 (quinze mil reais);
 - supervisionar, acompanhar, fiscalizar e controlar as atividades inerentes a execução do objeto pactuado, em consonância com as legislações vigentes.
- 2.2 São obrigações da ENTIDADE:
- assegurar à Secretaria Municipal de Esportes as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e a avaliação;
 - prestar contas, nos moldes das instruções específicas e editadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a cada 90 (noventa) dias, do recurso repassado;
 - implantar o Centro de Formação de Atletismo de Botucatu – CFA, na pista do Estádio Municipal “João Roberto Pilan”;
 - realizar palestras e monitorias em eventos da Prefeitura Municipal de Botucatu;
 - providenciar para que seja citada a Cidade de Botucatu em todas as entrevistas que vierem a ser concedidas pelos atletas da Associação Paulista de Atletismo - APA, sempre que tais manifestações sejam conduzidas em função das suas atividades esportivas; inserir o nome de Botucatu, respeitando os espaços regulamentares, em todos os uniformes, agasalhos e materiais esportivos utilizados pela Associação Paulista de Atletismo - APA, durante os treinamento e competições; praticar todos e quaisquer atos necessários a sua filiação, caso necessário, e dos atletas à

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DESE COTYPE 2005/05

Processo Administrativo nº 5/006.502-5

Confederação Brasileira de Atletismo; apresentar calendário semestral de provas que os atletas irão participar, devendo comunicar previamente ao MUNICÍPIO, qualquer alteração que vier a ser feita neste calendário, tanto para incluir ou excluir provas; atender as convocações, se houver, da Prefeitura Municipal de Botucatu para visita às suas dependências, participação em eventos e cerimônias, sempre que não prejudiquem seu programa de treinamento e competições, e desde que as despesas corram por conta do MUNICÍPIO; ceder ao MUNICÍPIO, o direito de uso das imagens decorrentes das atividades patrocinadas, treinamentos e campeonatos, sem quaisquer custos adicionais e para uso em qualquer lugar, meio de comunicação, pelo prazo da vigência deste Termo; envidar os melhores esforços para que seja mencionado o nome da Cidade de Botucatu, em toda e qualquer peça de divulgação das atividades patrocinadas, tais como faixas, cartazes, jornais, revistas, rádio e televisão, conforme programação previamente aprovada pelo MUNICÍPIO; participar dos jogos regionais e abertos do interior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DOS RECURSOS

3.1 - O valor total estimado do presente Termo é de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1 - Este Termo terá a vigência da data de sua assinatura até **15 de dezembro de 2005**, podendo ser prorrogado a critério do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

5.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Botucatu para solução de quaisquer questões que eventualmente venham a surgir em decorrência das obrigações assumidas no presente Termo.

E, por estarem assim de pleno e comum acordo, assinam o instrumento, 03 (três) vias digitadas e de igual teor, lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam para todos os efeitos de direito.

Botucatu, 27 de April de 2005

Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Jayme Netto Júnior
Associação Paulista de Atletismo

Testemunhas:

1^a

Nivaldo Souza Costa
Secretaria Municipal Esportes

2^a

Vilma Vilegas
Divisão Secretaria e Expediente